

## **Regulamento “Promoção de fevereiro de 2026 – Sempre Gás”**

A SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.791.896/0001-00, durante o período de 01/02/2026 a 28/02/2026, concederá aos novos clientes das regiões atendidas pelo Sempre Gás nas cidades de: Brasília, Itabira e Teresópolis, e que preencherem as condições constantes deste Regulamento, benefícios promocionais conforme descrito abaixo.

O objetivo desta PROMOÇÃO DE FEVEREIRO é incentivar e fomentar a utilização de meios eletrônicos/digitais de compra e venda.

### **I. DO PRAZO E ABRANGÊNCIA**

1.1 A PROMOÇÃO DE FEVEREIRO tem seu início em 01/02/2026 e seu término em 28/02/2026, podendo sofrer prorrogação a critério da Supergasbras, com abrangência nas seguintes cidades: Brasília, Itabira e Teresópolis.

### **II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Serão elegíveis para participação na promoção aqueles que realizarem a instalação do equipamento Sempre Gás ou a primeira troca do botijão durante o período da promoção tendo feito seu cadastro pelo atendimento do WhatsApp do Sempre Gás, pelo formulário nas redes sociais do Sempre Gás e/ou na página de agendamento (<https://minhaconta.supergasbras.com.br/sempre-gas>).

2.2 O App está disponível na versão Android ou IOS, para participar bixe o App Sempre Gás.

### **III. DA CONCESSÃO DO PREÇO PROMOCIONAL**

3.1 Uma vez tendo o cliente modelo de pré-pagamento mensal atendido às CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO na promoção, nos termos do item II deste Regulamento, fará jus à concessão de 02 (dois) vouchers de R\$15 reais após realizar sua instalação do equipamento Sempre Gás.

3.2 Além dos benefícios previstos neste regulamento, durante o período de 01/02/2026 a 28/02/2026, cada cliente que realizar a primeira troca do botijão fará jus ao recebimento de 01 (uma) frigideira Tramontina como brinde promocional.

3.3 Esta promoção não é cumulativa com outras promoções.

### **IV. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Cada novo cliente terá direito a 02 (dois) vouchers no valor de R\$ 15 reais. Totalizando R\$30 reais de acordo com a promoção.

4.2 A entrega dos vouchers e frigideiras será feita dentro do prazo de até 30 dias úteis após a instalação do equipamento.

4.3 Esta promoção só pode ser usufruída por aquele cliente cadastrado no aplicativo do sempre gás.

4.4 Na hipótese de ruptura de estoque das frigideiras Tramontina, a SUPERGASBRAS concederá ao cliente, em substituição, 02 (dois) voucher no valor de R\$ 15, a ser utilizado nas lojas parceiras Carpe Diem, sem qualquer ônus adicional ao participante.

4.5 A promoção de fevereiro – Sempre Gás é uma promoção oferecida pela SUPERGASBRAS, sendo responsabilidade exclusiva desta empresa a definição da mecânica do preço promocional, bem como o prazo de duração da ação.

4.6 Os preços praticados pelos nossos parceiros comerciais, revendedores de Gás LP, são de exclusiva responsabilidade dessas empresas.

4.7 No ato da realização da compra os participantes declaram que leram e concordaram com o regulamento da promoção.

4.6 A SUPERGASBRAS não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de internet.

4.7 Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições de desconto, será anulado o cadastro, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.8 A SUPERGASBRAS se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras do regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar na página do <https://www.supergasbras.com.br/super-blog> quaisquer das mencionadas alterações.

4.9 A participação nesta promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.10 A promoção não implica em qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou pagamento adicional por parte dos participantes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente.

4.11 Em caso de dúvidas entrar em contato com a central de atendimento da Supergasbras 4003-3433.

4.12 Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento a que se refere.